



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais médicos hospitalares diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica, para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Correa. Durante o exercício de 2019.
- 2.2. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta significa interrupções constante no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. O objetivo principal é definir os quantitativos do medicamento selecionado que deve ser adquirido, priorizando os recursos disponíveis a fim de evitar descontinuidade do abastecimento. A aquisição dos medicamentos e de material técnico se dará em razão do perfil epidemiológico, ofertas de serviços e consumo histórico ou ajustado. Dessa forma o suprimento desses medicamentos e materiais técnicos deve ser realizado em prazos curtos, para dar continuidade às atividades das Unidades de Saúde e dos demais serviços ofertados por esta Secretaria de Saúde, além de atender casos específicos, com intuito de suprir necessidades da população do município de Augusto Corrêa.
- 2.3. A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

3. METODOLOGIA

- 3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça – STJ e orientações da Controladoria Geral da União – CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Augusto Corrêa/PA não dispõe de Decreto Municipal que regulamente o Sistema de registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

5. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RECURSOS	
				FUS	PAB
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	600	100	500
2	AGUA DESTILADA 5 LTS UNIDADE	UND	360	60	300
3	AGUA OXIGENADA 10% 1000 ML LITRO	UND	1.000	300	700
4	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA	UND	30.000	5.000	25.000
5	AGULHA HIPODERMICA 25X 7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA	UND	30.000	5.000	25.000
6	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA	UND	30.000	5.000	25.000
7	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO,	UND	30.000	5.000	25.000



	SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA				
8	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	30.000	5.000	25.000
9	ALCOOL 96 GL SOLUÇÃO 1000 ml	UND	1.000	100	900
10	ALCOOL 98 GL SOLUÇÃO 1000 ml	UND	1.000	100	900
11	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 %, 1000ML	UND	1.000	100	900
12	ALGODÃO HIDRÓFILO : COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	RL	1.000	100	900
13	ALMOTOLIA EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, 250ML	UND	360	60	300
14	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M - PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONTENDO 18 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.	PCT	1.500	200	1.300
15	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M - PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONTENDO 18 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE	PCT	1.500		

Handwritten signature

	DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.				
16	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M - PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONTENDO 18 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.	PCT	1.500	200	1.300
17	AVENTAL DESC., MANGA LONGA, TAM. ÚNICO, C/ 10.	PCT	120	50	70
18	BANDAGEM KINESIO TAPE ROLO COM 5 METROS	RL	120	50	70
19	BOLSA P/ COLETA URINA, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	1.000	200	1.300
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G 1.16, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO. CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE APÓS A PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON) RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO QUE PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO.	CX	50	10	40



	EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX. / 50 UNIDADES. ATENDE A NR 32.				
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G 1.16, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE APÓS A PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON) RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; . SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO QUE PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. POSSUI UM ORIFÍCIO (INSTAFLASH) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO REFLUXO SANGÜÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX C/50 UNIDADES. ATENDE A NR 32.	CX	50	10	40





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G 1.00, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATÂNEO E PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE APÓS A PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON) RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO. DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO QUE PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. POSSUI UM ORIFÍCIO (INSTAFLASH) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO REFLUXO SANGÜÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX C/50 UNIDADES. ATENDE A NR 32.	CX	50	10	40
----	---	----	----	----	----

Assinatura

23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G 0.75, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATÂNEO E PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE APÓS A PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON) RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. POSSUI UM ORIFÍCIO (INSTAFLASH) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO REFLUXO SANGÜÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX / 50 UNIDADES. ATENDE A NR 32.	CX	50	10	40
24	CATETER NASAL ADULTO C/ PROG EM SILICONE COMPRIMENTO 2,10	UND	1.200	200	1.000
25	CATETER NASAL INFANTIL c/ PROG EM SILICONE COMPRIMENTO 400x400 cm	UNID ADE	1.200	200	1.000
26	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUI DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490G POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	1.500	200	1.300

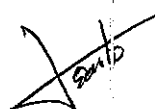


27	ELETRODO DESCARTAVEL, PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PACOTE C/ 100 UNID	PCT	50	10	40
28	EQUIPO MACROGOTA PCT C/25	PCT	72	22	50
29	EQUIPO MICROGOTA PCT C/25	PCT	24	4	20
30	EQUIPO MULTIVIA CAIXA c/50	PCT	24	4	20
31	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTA BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	RL	2.000	100	1.900
32	FITA ADESIVA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTÍNUAS INDICADORAS DE TINTA TERMOATIVA EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	2.000	100	1.900
33	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19MMX50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	2.000	100	1.900
34	FITA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	RL	1.500	200	1.300



35	FIXADOR P/ RAO X	UND	65	5	60
36	GAZE HIDRÓFILA TIPO ROLO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS POR CM ² , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	RL	1.500	200	1.300
37	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, 1.000ML	UND	200	50	150
38	GLICOSÍMETRO - MONITOR DE GLICEMIA COM LEITURA AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE LEITURA DE 20 A 500MG/DL, QUE REALIZE EM UM ÚNICO MONITOR TESTE DE GLICEMIA E CETONEMIA. APRESENTE RESULTADO EM ATÉ 5 SEGUNDOS, COM VISOR LUMINOSO E VOLUME DE SANGUE DE ATÉ 0,6 MICROLITROS. ATENDA REQUISITOS DA ANVISA E ESTEJA APROVADO PELO INMETRO.	UND	400	100	300
39	MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	500	100	400
40	KIT PAPANICOLAU G	KIT	5.000	1.000	4.000
41	KIT PAPANICOLAU M	KIT	10.000	1.000	9.000
42	KIT PAPANICOLAU P	KIT	15.000	1.000	14.000
43	LAMINA COM BORDA FOSCA CAIXA c/ 100	CX	100	30	70
44	LAMINA P/ BISTURI, EM AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, NRO. 15, C/ 100	CX	200	50	150
45	LAMINA P/ BISTURI, EM AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, NRO. 23, C/ 100	CX	200	50	50
46	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL CAIXA c/ 100 UNIDADE	CX	500	100	400
47	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO UNIDADE	UND	2.000	100	1.900
48	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, Nº 7,0.	PAR	2.000	100	1.900

49	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, Nº 7,5.	PAR	2.000	100	1.900
50	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, Nº 8,0.	PAR	2.000	100	1.900
51	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. G, C/ 100.	CX	5.000	100	4.900
52	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. M, C/ 100.	CX	5.000	100	4.900
53	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. P, C/ 100.	CX	8.000	200	1.800
54	MASCARA CIRURGICA, DESC, COM ELASTICO TAM. UNICO, CAIXA C/50	CX	10.000	1.000	9.000
55	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESC., C/ FILTRO, PFF2/N95, UND	UND	1.000	100	900
56	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO 15CM X 100M	RL	200	50	150
57	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO 20CM X 100M	RL	200	50	150
58	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO 25CM X 100M	RL	200	50	150
59	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, EM PAPEL, 70CM x 50M.	RL	500	100	400
60	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFICO 80X30 UNIDADE	RL	120	20	100
61	PAPEL PARA ULTRASSOM 10mm X 20m super ulstar 1100S rolo	RL	120	20	100
62	PELÍCULA RADIOLÓGICA, 18 X 24CM, C/ 100.	CX	24	4	20
63	PELÍCULA RADIOLÓGICA, 24 X 30CM, C/ 100.	CX	24	4	20
64	PELÍCULA RADIOLÓGICA, 30 X 40CM, C/ 100.	CX	24	4	20
65	PELÍCULA RADIOLÓGICA, 35 X 35CM, C/ 100.	CX	24	4	20
66	REVELADOR P/ RAIOS X, P/ 38 LITROS DE SOLUÇÃO.	UND	65	5	60
67	SCALP n 25 CAIXA c/ 100	CX	200	50	150
68	SCALP n 27 CAIXA c/ 100	CX	200	50	150



69	SCALP nº 23 CAIXA c/ 100	CX	200	50	150
70	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BICO LUER LOK, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	30.000	1.000	29.000
71	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10ML, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO A NR 32.	UND	30.000	1.000	29.000
72	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 3ML, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO A NR 32.	UND	30.000	1.000	29.000
73	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 5ML, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO A NR 32.	UND	30.000	1.000	29.000



74	SERINGA PARA USO ÚNICO IML, ESCALA GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (29G 1/2"), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O DISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UND	30.000	1.000	29.000
75	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.000ML.	UND	500	100	400
76	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA TÓPICO, FRASCO C/ 1.000ML.	UND	1.000	100	400
77	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 42 GRAUS.	UND	500	100	400
78	TIRA PARA BETA HCG – UNIDADE	UND	1.200	200	1.000
79	TIRA REAGENTE - PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ATRAVÉS DA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR E VENOSO. FAIXA DE MEDIÇÃO 20 A 500 MG/DL, TEMPO DE RESPOSTA ATÉ 5 SEGUNDOS, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM OXIGENIOTERAPIA, PARA LEITURA EM GLICOSÍMETRO PORTÁTIL. CAIXA COM 100 TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, A FIM DE FACILITAR A DISPENSAÇÃO E EVITAR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMÉTRICA. QUE ACEITE SEGUNDA GOTA DE SANGUE, QUANDO A PRIMEIRA NÃO FOR SUFICIENTE. A EMBALAGEM DAS TIRAS DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMO 79PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	2.000	500	1.500
80	TOUCA DESCARTAVEL. SANFONADA, TAM. ÚNICO	UND	5.000	1.000	4.000
81	TUBETE PORTA LAMINA PARA PCCU	UND	5.000	1.000	4.000
82	ALMOTILIAS OPACAS 1.000 ML	UND	250	50	200



83	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES: RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM CAPACIDADE 13LITROS.	UND	500	100	400
84	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES: RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM CAPACIDADE 7 LITROS	UND	500	100	400
85	DESINFETANTE GLUTALDEÍDO 1 LITRO	UND	50	10	40
86	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
87	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
88	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
89	FIO DE SEDA 0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
90	FIO DE SEDA 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
91	FIO DE SEDA 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
92	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
93	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
94	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
95	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
96	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
97	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
98	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
99	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	10	40
100	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	500	100	400
101	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04	UND	1.000	200	800



102	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UND	1.000	200	800
103	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UND	1.000	200	800
104	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UND	1.000	200	800
105	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UND	1.000	200	800
106	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UND	1.000	200	800
107	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UND	1.000	200	800
108	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.20	UND	1.000	200	800
109	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 10	UND	1.000	200	800
110	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12	UND	1.000	200	800
111	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14	UND	1.000	200	800
112	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16	UND	1.000	200	800
113	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18	UND	1.000	200	800
114	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20	UND	1.000	200	800
115	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22	UND	1.000	200	800
116	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 24	UND	1.000	200	800
117	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 10	UND	1.000	200	800
118	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 12	UND	1.000	200	800
119	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 14	UND	1.000	200	800
120	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 16	UND	1.000	200	800
121	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 18	UND	1.000	200	800



122	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20	UND	1.000	200	800
123	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 22	UND	1.000	200	800
124	SONDA FOLEY 3 VIAS N.24	UND	1.000	200	800
125	SONDA URETRAL N.4	UND	1.000	200	800
126	SONDA URETRAL N.6	UND	1.000	200	800
127	SONDA URETRAL N.8	UND	1.000	200	800
128	SONDA URETRAL N.10	UND	1.000	200	800
129	SONDA URETRAL N.12	UND	1.000	200	800
130	SONDA URETRAL N.14	UND	1.000	200	800
131	SONDA URETRAL N.16	UND	1.000	200	800
132	SONDA URETRAL N.18	UND	1.000	200	800
133	SCALP N. 21 CAIXA C/100	UND	200	50	150
134	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	200	50	150
135	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	200	50	150
136	COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ PÁ ESTÉRIL	UND	15.000	1.000	14.000
137	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% A 4%	UND	500	100	400
138	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	500	100	400
139	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL COM BRAÇADEIRA ADULTO	KIT	100	50	150
140	ALCOOL GEL A 70% 1000ML	UND	700	100	600

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



6. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTENCIA TECNICA DO OBJETO

6.1. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. Art. 3º, III da lei 10520/002.

6.2. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.

7. ORÇAMENTO (PESQUISA DE PREÇO)

7.1. O orçamento também é um importante aspecto no termo de referência, contudo não é apenas na modalidade de pregão que é indispensável fazer o dimensionamento econômico do objeto, a lei n. 8.666 em seu (artigo 40 § 2º II).

7.2. Constitui anexos do edital dele fazendo parte integrante.

7.3. Orçamentos estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela lei 8.883, de 1994).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

8.2. Natureza de despesa - 33.90.30. – **Material de Consumo**

8.3. Atividade 1030100222.078 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB

8.4 Atividade 1030100162.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira (art. 4º, XIII da lei n. 10.520/002).

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica conforme o caso (art. 28 da lei 8.666/93).

9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista conforme o caso (art. 29 da lei 8.666/93).

9.4. A documentação relativa à qualificação técnica (art. 30 da lei 8.666/93).

9.5. A documentação relativa à qualificação econômica - financeira (art. 31 da lei 8.666/93).

9.6. Pregão – deve estar de acordo com a avaliação dos agentes administrativos, não esquecendo do art. 3º do decreto n. 6.204/07 na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

10.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global de item de acordo o termo de referência.

10.2. Na Proposta de Preços, a proponente deverá incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições parafiscais).

10.3. Proposta apresenta as características da execução do objeto e possui, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido (art. 73 da lei 8.666/93).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



11.2. Trata - se da aceitação do objeto, recebimento provisório e definitivo;

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhante e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;

b) definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observado no disposto no art. 69 desta lei.

11.3. A administração rejeitará, no todo ou parte, obra, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei 8.666/93).

12. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

12.1. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento (art. 3º, I, da lei 10520/02).

12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



12.5. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondência contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviços (art. 65, "c" da lei 8.666/93).

13. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

13.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:00 horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34 CEP 68.610-000.

e-mail: albeliancardoso@gmail.com e marciaborges370@gmail.com

14. AMOSTRAS

14.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinadas a esclarecer ou a acompanhar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar originariamente da proposta (art. 43, § 3º da LGL).

14.2. Não há como impor, no pregão, a exigência de amostras, por ausência de amparo legal e por não se coadunar tal exigência com a agilidade que deve nortear a referida modalidade de licitação. A exigência de amostras utilizada nas modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93 deve ser imposta somente ao licitante provisoriamente colocado em primeiro lugar no certame (TCU no acórdão n. 1598/2006).

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

15.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



15.3. Encaminhar em 30 (trinta) dias, nota/fiscal do serviço fornecido, acompanhada das respectivas autorizações recebidas.

15.4. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços ou entrega do produto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

15.5. A Contratada deverá utilizar no fornecimento do produto/prestação dos serviços a qualidade do objeto.

15.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

15.7. A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela secretaria municipal de saúde

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

16.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

16.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

16.4. Exercer a fiscalização do contrato através gestor designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.

16.5 Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. De acordo com o previsto no Edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



17.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras (art. 56, § 1º da LGL).

Caberá ao contrato optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela lei nº 8883 de 1994).

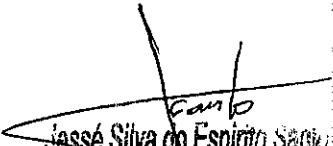
19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 67da lei 8.666/93).

20- DATA LOCAL E ASSINATURA

20.1 Augusto Corrêa 04 abril 2019.


Jessé Silva do Espírito Santo
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 055/2018
Augusto Corrêa-PA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 055/2018